PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.088 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 17.251/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
53	01.05.01.04.1220017.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
752	01.17.01.10.3030034.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	30.000,00
		TOTAL.....R$	45.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2016- Tesouro .

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de junho de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 30 de junho de 2017.